PROVIMENTO Nº 2, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Código de validação: BB323ABB48 PROV - 22023

Estabelece os grupos de unidades similares para o ano de 2023 e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão) e pelo art. 35, XLIII e XLIV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo VII do Título II do Livro I do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do

Maranhão, que instituiu parâmetros para a apuração do merecimento de magistrados para fins de promoção, remoção e acesso ao segundo grau de jurisdição, levando em conta o aspecto quantitativo da prestação jurisdicional (art. 175); CONSIDERANDO a Resolução nº 106/2010 do CNJ, que dispõe sobre os critérios objetivos para aferição do merecimento para

promoção de magistrados e acesso ao segundo grau.

Art. 1º Estabelecer para o ano de 2023 os grupos de unidades jurisdicionais similares e das unidades jurisdicionais com competência exclusiva ou com características especiais, nos termos do Anexo Único deste provimento. Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 31 de janeiro de 2023.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO Corregedor-Geral da Justiça Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 31/01/2023 19:56 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

Informações de Publicação

20/2023 03/02/2023 às 16:21 06/02/2023